



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/08/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3705

Súmula: Altera o art. 2º da lei 3679 de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3679 de 18 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinarão as condições gerais, contidas a instrução normativa n.º 41 de 24/12/2012 do Ministério das Cidades."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de agosto de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal